

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.097529/2019-44

Unidade Gestora: 154043 - UFU**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA Nº 032/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA LUCIMAR GONÇALVES SANTOS NAVES ***526.096**.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº *****.630.726-****, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a empresa **LUCIMAR GONÇALVES SANTOS NAVES ***526.096****, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.749.744/0001-83**, sediada na Estrada LMG 748, Km 05, Zona Rural, em Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Lucimar Gonçalves Santos Naves, inscrita no CPF sob o nº *****.526.096-8***, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta nos **Processos nº 23117.080007/2019-11 e 23117.097529/2019-44** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2019, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 154/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 29/04/2023 a 29/04/2024**; e1.1.2. **Reajustar o preço da concessão em 0,17%**, de acordo com a variação do **IGP-M/FGV** que acumulou entre abril de 2022 e março de 2023, conforme Cláusula Quinta do Contrato Original.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira do presente Termo, o **valor mensal da concessão** passa ser de **R\$ 901,40** (novecentos e um reais e quarenta centavos), perfazendo o **valor global** estimado de **R\$ 10.816,80** (dez mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).2.1.1. De acordo com o item 18.2 do Termo de Referência, o valor mensal será reduzido para 20% nos períodos de férias escolares, conforme calendário acadêmico a ser estabelecido pela **CONCEDENTE**.**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

LUCIMAR GONÇALVES SANTOS NAVES 88352609653

Lucimar Gonçalves Santos Naves

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMAR GONCALVES SANTOS NAVES, Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 00:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 04/04/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4381993** e o código CRC **C3F9801B**.